

e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 53/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **24ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, deste Estado, no dia cinco (05) do mês de outubro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na sede da unidade, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da signatária.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 61/2012

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 53/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **25ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, deste Estado, no dia cinco (05) do mês de outubro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na sede da unidade, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da signatária.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 62/2012

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 53/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, deste Estado, no dia cinco (05) do mês de outubro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na sede da unidade, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da signatária.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**QUADRO DE AGENTES**  
**PORTARIA Nº. 09-2012 – DAP - JIJ**

A Doutora Neliane Ribeiro de Alencar, Juíza de Direito Respondendo pela Coordenação das Varas da Infância e da Juventude de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 146, 149, inciso I, alínea "b", ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

**Considerando** a realização do evento denominado **CEARÁ MUSIC**, promovido pela D & E – Comunicação de Rádio 7 & 7, Eventos, que ocorrerá nos dias 12 e 13 do Mês de Outubro de 2012, no Marina Park Hotel, nesta Comarca. **Considerando** a necessidade de disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes no referido evento, tendo em vista a garantia e proteção integral às crianças e adolescentes como pessoas em formação e desenvolvimento; **Considerando** que a liberdade de ir, vir e permanecer nos espaços públicos deve estar condicionada ao direito do infante e do jovem ao respeito e à dignidade, que